

LEI MUNICIPAL Nº. 1.118/2015.

ALVORADA, 22 DE JUNHO DE 2015.

**“Autoriza aumento no percentual da
Suplementação para o exercício 2015.”**

Jose George Wached Neto, Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

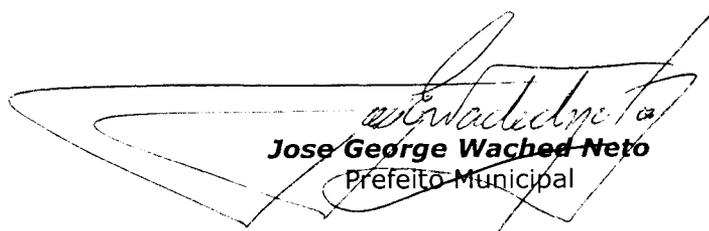
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar dotações Orçamentárias no Exercício 2015 até 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usados recursos resultantes de dotações constantes do próprio Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para todo o exercício de 2015, de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada,
Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2015.

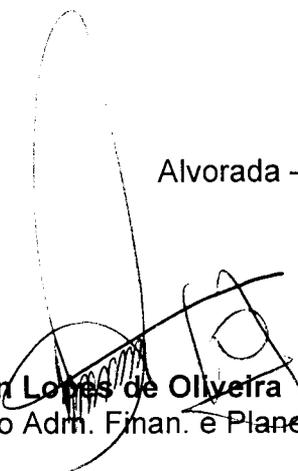


Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 1.118/2015, a qual "Autoriza aumento no percentual da Suplementação para o exercício 2015". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público.

Alvorada – TO, 22 de junho de 2015.



Reinar Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planej.